

~~N.º 8~~
Juiz de Direito da Villa de
Pindamonhangaba 1872

Macao n.º 4 N.º 6

Contas do testamento em que se

testamentaria

Margarita de Godoy de Souza

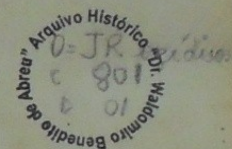
Testador

Joaquim e Marcou de Almeida

Seu am

Seu am

Exmo. do Excmo. do
Excmo. Senhor Juiz de Direito da
municipal e governo da
siguente primeira da
prudencia, do Juiz de Direito, assim
te mandado de meu de
do dito anno, myto Villa de
al de e Voz. Senhor do Pau
Lucas de Pindamonhangaba
primeira tomada desta
municipal de Paulo em
centro, para a sua
gracia e mutacao de
do testamento em que se
João e Marcou de Almeida
nel sendo presente
contas pelo seu testamento



27

39
Mossais

desta carta e a de Manoel de
Gomes Silva, por ordem do Sr.
João de Albuquerque, de Legado.
Mandando brenhar dos officios Fran-
co e como assim se trata tanto
quanto em os seus do meu officio
e sou obrigado, e para constar
haver gerencia em Manoel de
Faria. Tudo o qual se deu
em 17.

2
Manoel de Faria de Silva, de
do. Publico, Judicial, e Notario,
muy ampo nro. Sr. e sua
Ternura.

Antes que se fizesse por con-
ta de Manoel de Faria de Silva
por fim de gerencia e contas do
trabalho com que fizesse seu
Manoel de Faria, do que
se com se trata, em dom se de referida.
Be. 28 de Agosto de 1784.

Manoel de Faria de Silva

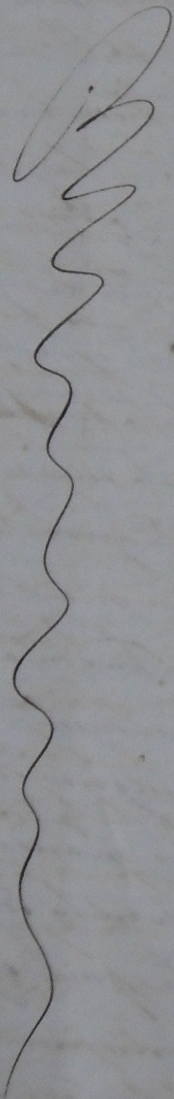
[illegible]

[illegible]

de encontrar ter mandado de
 ver este mentiroso abm da
 alma do tutor por vinte e cinco
 ellias no importe de vinte
 e cinco mil rs. Dito memo-
 ro sobre p^o que se encontra
 ter mandado de ver esta
 mentiroso abm da alma
 do tutor com um mola de
 cincoenta mil rs por cinco-
 enta missy; e as quintas
 annua refri des ficam em
 meu poder e guarda, e sem
 annua estada em oris-
 ginal pelo mesmo tutor
 mentiroso apresentado, e
 qual nada mais ter de ad-
 clarar mandado de ver. Foy
 lavrar perante mim
 o que assigna com attes-
 ta mentiroso mandando que
 de p^o de auctoridade com attes-
 ta mentiroso a quinta e as
 the foy em concheg assigna
 de este com attes- ta mentiroso

tutam ou tua com me go
Moro el htrano de Solido
univero que en enuix

Alfonso
Nancea de Jodelo



Travada do do tutam into
com que faher e argumto effer
Jon e lhar con de do Ama
ral sendo seu tutam entem
o lhar e de Godoy Silva
negintado no livro que ser
u para um fun a folhey de
reito the folhey vin de
duo cajo then he argumto
de guto do tutam into con
que faher e argumto effer
Jon e lhar con de do Ama
ral agumto de do de mus
de Fivirino de mil e to am
to agumto de. Deo tutam
min turo o legumto o lha
mo de Godoy Silva tempo
para cum pro sig. mag
bu nome de Santia mag
Trindade Amaro. In Jon
e lhar con de do Amaro
turo de. mo hite per um con
mao per pro. quiro in
turo de. mo hite per um con
puro per pro. quiro in
mento de. mo hite per um con
mao tutam into de. mo hite

[illegible][illegible]

que não houve e será e com
após ao fim de Padre oblatos,
que este dia mecuio prim
e foi sendo do dia do meu faleci-
mento dirão e llye todos os
seuados e de Tinguio, e corpo
presente, dirão tres capellas de
meu, e de llye humo gub. mi-
nha elma, e de llye por aquelles
que de fute co, llye dade, tynho
may obrigacoe = Declaro que
diro a llye oblige llye duran-
tos mihis = Declaro que posso
do llye de fortune, e de llye estas
coize, e de llye a mihis
famiglia = Declaro que com
pouo a pouo tempo que ho-
uerey no llye, e mihis me as-
que llye mihis no llye =
Declaro que diro a llye
omni llye e de llye = Declaro
que no dia do meu faleci-
mento se distribua em
mihis, e de llye a mihis
mihis = Declaro que se llye
fute co de llye a mihis de llye
no llye, e de llye a mihis de llye

[illegible]

A apresentação de testamentos
 em um gen. no anno de 1782
 emanto de novo suborfeuz
 morto de mil oitocentos e quap
 dgo. etnista enove aos vinte
 e hum dias do mez de Dezem-
 bro do duto anno, nesta Villa
 Real de Nova Lusboa do
 Bom Sucesso da Pm. da ma-
 nhanga da Provincia de
 São Paulo, em cara de mo-
 dia do argumto mor Ju. e Ma-
 euz de etnoral onde mte
 vltimo eodi ante no mudo fui
 vido, eande chi argumto
 de dices testamunhe abais
 delai, e mupenao edito
 guto etn. Ju. e Ma. e con-
 do etnoral sem, sem sus ju-
 gupito in tudicento se-
 gundo aque mostran pto bon
 aceto deaprolarg, com qm
 respondio as puzguntas, que
 Me fi na pvenca das elty
 testamunhe, e por elle m-
 foras apresentadas, dug fo-
 lhas de papel, e mte escripto

exceções huma lauda, e muito
de de misericordia, que fôr d'auzilio
dizendo me a que hão de
tutamento que tuita munda
fazer, que hão de vigas
estranho e de auzilio, e que
so o auzilio, e que por isto
muito do conforma asue van-
ta de chavir por fôr de auzilio
e que rogeu a tuita, e de
ciora, e auzilio, e auzilio
tabelião de aprovação, e que
achar de vicio, e de auzilio
munda de auzilio. Ma-
aprovação, e auzilio, e auzilio
com auzilio de auzilio, e de
estranho, e auzilio, e auzilio
de auzilio, e auzilio, e auzilio
Gony de auzilio, e auzilio
tuita de auzilio, e auzilio
e de auzilio, e auzilio, e auzilio
de auzilio, e auzilio, e auzilio
e de auzilio, e auzilio, e auzilio
munda de auzilio, e auzilio
de auzilio, e auzilio, e auzilio
de auzilio, e auzilio, e auzilio
de auzilio, e auzilio, e auzilio

[illegible][illegible]

[illegible]

Aut.

[illegible]

Wm. H. L. & Co.

D. 3/4
 P. 30. de Setembro
 20. de Agosto de 1842
 29 de Agosto de 1842
 50.

Recebo o collector da Villa de Pindamonhangaba João
Lito Barbosa de S.^a Manoel de Jesus Silva agto
de vinte mil reis de Deima de Legião lictos por vinte
a quantia de 200 paco que de cha em Testamento o Lito
Joze Mascarenhas de Amaral, a Pindamonhangaba de Santa
Lito. Collector de Pindamonhangaba 29 de Agosto de
1842 — Documento n.^o 1.^o

Collector C. Escrivão
João Lito Barbosa de S.^a Francisco Mascarenhas de Amaral

C. Lito
Lito de S.^a Manoel de Jesus Silva
de imposto adicional. Collector
de Pindamonhangaba 29 de Agosto de 1842

Barbosa de S.^a Pindamonhangaba

Testamos e Faremos Porto e Por Manuel de
 Golliz Alva em sua vida de de Testamen-
 tario do Fimado Cargento de Jose Alva
 mado de Manuel Siguendo a de porcos.
 do Testamento do Alvaro do trouvo
 de de Cinquenta mil e quatro mados
 de de a Testamento de de Porco Garra
 Villa Rica 29 de Agosto de 1842

João Torquato Figueira
 A. 38 Jose Pedro Marcondes

de 80 r. de lito em 1842
 de Imposto adicional. Collectorio
 de Lind. 29 de Agosto de 1842

Porto Alegre

Manoel de Figueira

1/2 an

19

Por trinta dias de mey de
adanto de met'atos en los aguas

No 15

15

15

8
1
15
8
0

No 15

Carta, que dice, e por diez vint, e cinco reales
paga alora de pasado Lary. ^{tenor Jose Narciso de Ar}
q. me pone encomendadas, e pagas para porcel de vint
paga Lr. Cap. Manoel de Pelayo Silva. O referido ha
verdad, e allegto por carta dei Evangelica. Pindamon.
30 de Junho de 1840. ^{N. 39} M. Antonio da Lucha Salgado

P. g. do v. de Lr. mais 40 r.
do imposto adicional Collectorin
de Pind. 29 de Agosto de 1842

Barbosa Oliveira

1150 *Donato Superior de T. de F.*
 1151 *Donato Superior de T. de F.*
 1152 *Donato Superior de T. de F.*
 1153 *Donato Superior de T. de F.*
 1154 *Donato Superior de T. de F.*
 1155 *Donato Superior de T. de F.*
 1156 *Donato Superior de T. de F.*
 1157 *Donato Superior de T. de F.*
 1158 *Donato Superior de T. de F.*
 1159 *Donato Superior de T. de F.*
 1160 *Donato Superior de T. de F.*
 1161 *Donato Superior de T. de F.*
 1162 *Donato Superior de T. de F.*
 1163 *Donato Superior de T. de F.*
 1164 *Donato Superior de T. de F.*
 1165 *Donato Superior de T. de F.*
 1166 *Donato Superior de T. de F.*
 1167 *Donato Superior de T. de F.*
 1168 *Donato Superior de T. de F.*
 1169 *Donato Superior de T. de F.*
 1170 *Donato Superior de T. de F.*
 1171 *Donato Superior de T. de F.*
 1172 *Donato Superior de T. de F.*
 1173 *Donato Superior de T. de F.*
 1174 *Donato Superior de T. de F.*
 1175 *Donato Superior de T. de F.*
 1176 *Donato Superior de T. de F.*
 1177 *Donato Superior de T. de F.*
 1178 *Donato Superior de T. de F.*
 1179 *Donato Superior de T. de F.*
 1180 *Donato Superior de T. de F.*
 1181 *Donato Superior de T. de F.*
 1182 *Donato Superior de T. de F.*
 1183 *Donato Superior de T. de F.*
 1184 *Donato Superior de T. de F.*
 1185 *Donato Superior de T. de F.*
 1186 *Donato Superior de T. de F.*
 1187 *Donato Superior de T. de F.*
 1188 *Donato Superior de T. de F.*
 1189 *Donato Superior de T. de F.*
 1190 *Donato Superior de T. de F.*
 1191 *Donato Superior de T. de F.*
 1192 *Donato Superior de T. de F.*
 1193 *Donato Superior de T. de F.*
 1194 *Donato Superior de T. de F.*
 1195 *Donato Superior de T. de F.*
 1196 *Donato Superior de T. de F.*
 1197 *Donato Superior de T. de F.*
 1198 *Donato Superior de T. de F.*
 1199 *Donato Superior de T. de F.*
 1200 *Donato Superior de T. de F.*

No 100

Dr. José Crispiniano de Ojeda Salgado

Barber

Chino

11. am

19

Obra de Santa Rita de Caxambu
edificada de mil e trezentos e quarenta e seis
unidades e mais annos e mais mil e
trezentos e sessenta e seis.

N. 10

Carta que deu a Santa Rita de Caxambu pela
maior parte da obra de mil e trezentos e
quarenta e seis unidades e mais mil e
trezentos e sessenta e seis. A obra de
mil e trezentos e sessenta e seis unidades e
mais mil e trezentos e sessenta e seis.

N. 11

Obra de Santa Rita de Caxambu, de mil e
trezentos e sessenta e seis unidades e mais
mil e trezentos e sessenta e seis. A obra de
mil e trezentos e sessenta e seis unidades e
mais mil e trezentos e sessenta e seis.

Obra de Santa Rita de Caxambu

Obra de Santa Rita de Caxambu

Obra de Santa Rita de Caxambu

N. 12

Obra de Santa Rita de Caxambu

P. 03

Mr. Young, 30 on 27th Dec

AM 2

Thames

P. m. m.

22

Dezenta dias de muy de agosto
de mil oitocentos e quarenta
e oitavo anno vigesimo primeiro
do seu governo, e da
Inglaterra, nesta Villa Real

Dado de Mano do Senhor D.
 Dom Lucas de Pindamon-
 bangaba em sua scripta
 no publico despacho
 do Doutor Luiz Albino-
 gual de Aguiar, Secret.
 do Conselho de Estado,
 e com assento publico
 e termo, em 11 de
 Maio de 1810.

Nick as Promoter
of the party, in Mexico,
on the 1st of Aug.
to 1842.

Anticipa-se em escrever a baixo as
 seguintes com notificação ao Pro-
 motor de Suo deley, e a Induz
 o capitão Francisco Elbarcon,
 de del'vira para neither
 vey autor com vista; confide
 si'vnde, o que dou fi. Pindang,
 To de Agosto de 1772.

Manoel Infante de Albuquerque

Examinando minuciosamente os presentes
Auctores observei que dispendio o Testador que
oito dias successivos de joia de sua morte se
mandava dizer Missas de corpo presente, por
todos os Sacerdotes da Paroquia; o Testamen
to não apresenta disso do lamento, tam
beem observei que de elendo o Testador havia
comprado quatro Escravos novos e que se sugeri
tao as Lij todavia não apparece do lamento
algun ter dento e semo thantes Escravos. São
estas as faltas que encontrei nos presentes Au
ctores e que me cumpre levar ao conhecimento
de V. Ex.ª que decidore como lhe parecer de Direito
Dordamun Langosta 30 de Agosto de 1852

Francisco Moricones de Chiriqui
Remolón
D. A. A.

Ao primeiro dia de myo de
 se tembro de anno de mil
 e setecentos e quarenta e duas
 assignamos primeiro da Fun-
 daçao da villa de São Paulo
 a hora do Bom Sucesso da
 Povoação de São Paulo

provincia de São Paulo
em um escripto m. f. o.
integris e seg. m. f. o.
do Promotor das Capelas
em São Paulo Francisco
de Alencar de Almeida
do que p. a. constar a copia
presente. São Paulo, 15 de
maio de 1842. e o que
se escreve.

Claro

O primeiro dia do m. de
Setembro do anno de mil oitenta
e quatro, e quatro dias, vigi-
mos primeiro da Independen-
cia do Imperio, e a Villa
Real de Nossa Senhora do
Bonfins de São Paulo
abrigada em um escripto
m. f. o. e o que p. a. constar
a copia presentada ao
Promotor das Capelas, em
São Paulo, 15 de maio de 1842.

19
constar da copia seg. m. f. o.
m. f. o. e o que p. a. constar
a copia presentada ao
Promotor das Capelas, em
São Paulo, 15 de maio de 1842.

Testemunha no ato de se
fazer a copia da copia seg. m. f. o.
da copia do Promotor das Capelas, em
São Paulo, 15 de maio de 1842.

O primeiro dia do m. de
Setembro do anno de mil oitenta
e quatro, e quatro dias, vigi-
mos primeiro da Independen-
cia do Imperio, e a Villa
Real de Nossa Senhora do
Bonfins de São Paulo
abrigada em um escripto
m. f. o. e o que p. a. constar
a copia presentada ao
Promotor das Capelas, em
São Paulo, 15 de maio de 1842.

Teste ao Teste da copia
do Promotor das Capelas, em
São Paulo, 15 de maio de 1842.

O Promotor em seu Officio de-
finiu duas causas epigra de Tes-
tamentaria, e fim de se julgar
boa a conta prestada das dis-
posicoes testamentarias do lan-
queto Mor Joze Mascardes de Alm.
primeiramente e a respeito dos
alissos de corpo vivo, que
o Testador recomendará, e em
segundo lugar a cerca dos qua-
tro escravos novos que o mesmo
confessa no Testamento de los
comprado, e que se sugere
a de terminação da Lei a
respeito. Em quanto os Alissos
o Document. juntos de n.º 1.º e 2.º
prova o cumprimento do Tes-
tamento nesta parte, e assem-
fica satisfazida a exigencia
do Promotor.

Pelo que respeito aos escravos,
o Document. junto de n.º 3.º
prova que o Testamentario
nao estivera na posse dos bens
do Testador, e sem sua Vin-
va Inventariante D. Anna
Mascardes de Lencastro, que
na qualidade de, de meirva,
e cabeca de seu casal, em
conformidade da Ord. Liv. 4.º
Tit. 95, prestara juramento
e dura a descrever os bens.

20
a Inventorio, no qual alem
assim ~~na~~ Partilha, e Lencastro,
e se fizesse para cumpra-
mento do Testamento, mas
fora decripto, e banco dos
Tas escravos, e o Testamentario
(nao estando na posse dos bens
do Testador, como no presente
hypothese) somente esta
a destricto a cumprir as dis-
posicoes testamentarias, ji-
as quaes ~~na~~ fora applica-
dos bens na Partilha, e na
mais. Avista do ponderado
o Testamentario espera que
julgue boa a conta prestada
e cumprido o Testamento con-
forme a applicação que
na Partilha se fizesse dos
bens para este fim.

Acomp. tambem
o tres do cum.
mencionados.

Manoel de Godoy Silva

Data.

Por seu de Signatario de
militar em tor aqua e esta
idag. ann. sig. em seu pri-
meiro de Indignancia

Intada?

[illegible]

Piqui
Super

N.º 8 N.º 13
 3.º de M.º Vint. Capem M.º de Godi. Silva, lus tamen-
 tiere de finde M.º de Silva Marcondes de novo M.º de Silva y id de Silva
 e Sabid 4 de agonia de Silva de novo M.º de Silva e Silva
 com air e g.º de Silva. *Off. An. M.º de Silva*

Do Tuncial do Sargento-mor Jose das Condes do Amarel

N.º 11
 P. M.º de Corpo priv. de a. V.º de Silva de Silva. — 88.000
 De acompanhamento — 18.600
 Soma — 98.600

Off. Antonio das. L.º de Silva.

Hum.º de Silva — — — 14.000
 Acompanhante — — — 14.500
 Soma 28.500

Off. Francisco das. L.º de Silva.

Reubenos a quantia supra de L.º de Silva e Silva
 et de Godi. Silva, e por Verdade pagamos o
 presente. Pindam.º de Silva de Silva de Silva.

Off. Antonio das. L.º de Silva.

Off. Francisco das. L.º de Silva.

Reubenos a quantia supra de L.º de Silva e Silva
 et de Godi. Silva, e por Verdade pagamos o
 presente. Pindam.º de Silva de Silva de Silva.

Off. Antonio das. L.º de Silva.

Off. Antonio das. L.º de Silva.

N.º 4
 14.50

Barbozaoff Chiviro

Bl. do Sr. Cap. Manoel de Godoy Veloso
aj. de 10/8/80. de Villipia de Campos
prov. e do furo al do finado Gas. tron
M. Jose Mascorde do Ar. ex. Carne
passo op. Pind. 10.5. 1880

2
 A. P. Grant de Paula Silva
 2

P. 4 do Sr. Excmo. Manoel de Godoy Silva-ag^{to}
de 54200^{rs} de 2 Hifes de corpo presente, e
funeral do finado Pasq.^{to} tenor Joze Marcondes do
Araujo, e p.^a chorosa profici. guerra. Pindamonhangaba
de Fev^o de 1840.

P.^o Antonio da Cunha Salgado Silva.

D. Hija de corpo presente, - funeral de
de Fv. S. M. e Sora Marcondes g. g. g. g.
10 de Fv. de 8860

P. Ignazio Maroniti dell'Ordo Sacerdotum

Sp. An. Th. to Col. in 1877
 Messrs. J. P. & Co. 77

Rs. 150
Rs. 250
600

Babcock River

Ms. Surv. D. June 24

L. 3

P. A. S. seja recebido
do ^{do} ~~meu~~ ^{meu} ~~passar~~ a dita Santa
do

João Baptista Muradon Per
um transito vi ta le us do offi
cio de Gerente da Companhia
da Villa Real da Penha munda
gabam os termos por esta do
Exultissimo Governador
Certifico Eu Gerente da

1864
 Guerra mais urgente
 tive para intervir o pagamento
 do de Regata no Rio de Janeiro
 importe do valor de hum
 Equo Guerra Capata, prout
 aquan ter de mil e quinhentos
 e cinquenta e oito e meio como amor
 com summa tra e ohi = =
 1864

Sonora ya pague munto pinto
 as Dyta munto na o laputun
 Marmasak Goday Sibrea
 para saluam Day Dyta munto
 ing Dyta munto na aquon la
 Dyo munto na Day Dyta munto
 na munto na Day Dyta la aquon
 la de quatro munto, equomita

[illegible]

Quero fidei deffensorem

Baroness Kivira

Piquet
Sept.

estados e preparados, votados
Conchep. Ponsamp. p. de 1848
de 1848

[illegible]

Alvarado Superior de Indos

Tohde Tabilliao do Patheo
Judicial, e Votto, Cap. de, Uni-
duz e mais impor mto
Villa de Pinamarro noken-
gaba e seu Termo reforme
do diuj. . H

Testifico que notifiquei as-
tut amantissimo e de amor
de Godoy. Silve para man-
dar a elle os presentes au-
tor, e feni do la vinda de, e en-
dou fi. Rm amonhangaba
14 de M^o de 1862.

Manuel Pizarro de la Cruz

Vai ao alto vinte
vinte folhas de papel.

Pindang. 12th Mo.

Oct 1863

Hyacinth

P. 500 v. de Solomonais 1820
de ¹⁸²⁰ ~~1820~~ ¹⁸²⁰ adicional
Coleccion de Pind. 1820
4/10 de 1820

Barbara B. Pereira

1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296

Langton oder Major Karsica

10
 J. M. M. 20
 2 M
 200

Beam

Oito vinte e oito dias do
 meo de setembro de anno
 de mil e trezentos e quarenta e oito
 e no dia e no lugar
 por meus de Theorem
 da cidade de Pernambuco
 na Villa de Matheus
 a hora de
 Dom Lucas de Pinde
 mo ehangado em
 um escriptorio publico
 que se encontra no
 do senhor Doutor Juiz
 Off. meu escripto e Provedor
 delgados e Theorem
 Superior dos e do f. f. f.
 de dig. e g. e a conta

Sanctus. Sacerdos operante. Tu
meo in Christo Papae
Toda escribes que os envia

Chrysomelidae

testifico que in testimonio
tuca nro no testamtu
elcano el d'go o'j b'ho;
do, no f'coo s'mti; b'ho do
he nro, no d'au'f'. P'no ang.
29 de fe. 21862

Wm. A. Thwaites

Chas. Geo.	Butter.	Chas. Geo.
	T. M.	
Chas. Geo.	640 B.	4080
L.	150 B. & T.	850
S.	2400 Ant.	75
	<u>3190</u> L. 4	1600
	T. 4	800
		200
Chas. Geo. Promoter	800 L. 4	480
	P. 4	2100
	B.	150
	T.	

10A135

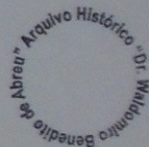
3419.

4800

14580

154805

France



Permutas con carniceros del 858

Lima

188804